

Informação

Projeto de Resolução n.º 1167/XIV/2.^a (PSD) –
[«Reforço da proteção laboral dos cuidadores informais»](#)

Discussão realizada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **10 de novembro de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Em 30 de março de 2021, o **Projeto de Resolução n.º 1167/XIV/2.ª (PSD)** – «Reforço da proteção laboral dos cuidadores informais» deu entrada na Assembleia da República, tendo baixado à Comissão de Trabalho e Segurança Social no dia seguinte, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na [reunião](#) de 10 de novembro 2021, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD), na qualidade de proponente, e ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Luis Soares (PS), Diana Ferreira (PCP) e José Moura Soeiro (BE), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

A **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** apresentou, na qualidade de proponente, a respetiva iniciativa, salientando que ainda não havia sido concretizado o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, que impunha ao Governo a identificação das medidas de reforço da proteção laboral dos cuidadores informais não principais, estando já longamente ultrapassado o prazo previsto de 120 dias após a publicação da referida lei. Disse que, até aquele momento, as medidas anunciadas pelo Governo não passavam de um conjunto de intenções sem tradução prática e afirmou que a aprovação daquele projeto de resolução seria uma forma de pressionar o Governo na concretização de tais medidas.

O **Senhor Deputado Luís Soares (PS)** declarou que o projeto de resolução do Grupo Parlamentar do PSD perdia a oportunidade com a apresentação de medidas sobre aquela matéria pelo Conselho de Ministros, ocorrida no mês anterior. Quanto ao atraso na execução, disse não poder ser ignorada a situação que o país tinha atravessado com a crise pandémica, afirmando, sem embargo, que o Grupo Parlamentar do PS estava consciente da importância daquela matéria e de ser-lhe ser dado tratamento tão rápido quanto possível. Enunciou alguns exemplos das medidas apresentadas pelo Governo, como a proibição de discriminação pelo exercício dos direitos de cuidador informal, o alargamento aos cuidadores informais da proteção quanto às situações de despedimento, a criação de uma licença do cuidador informal e ainda medidas relativas a dias de falta e ao horário de trabalho.

A **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)** começou por declarar que, independentemente das medidas anunciadas pelo Governo, havia um incumprimento objetivo do prazo previsto no artigo 14.º da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, explicando que esse incumprimento já existia em janeiro de 2020, data em que ainda não se verificava a situação pandémica no país, pelo que essa razão não podia justificar o atraso. Afirmou a urgência da concretização do que estava previsto na lei, questionando a utilidade da aprovação de uma recomendação ao cumprimento de uma lei, quando esse cumprimento é um pressuposto lógico da aprovação de qualquer diploma.

O **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** recordou que, aquando da discussão do Estatuto do Cuidador Informal, o Grupo Parlamentar do BE tinha proposto a inscrição no Código do Trabalho de normas de proteção laboral aos cuidadores informais, tendo essas propostas sido rejeitadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD e consagrada a opção de remeter para o Governo a concretização dessas medidas. A esse propósito, observou que, nesse momento, a Assembleia da República tinha abdicado de legislar numa matéria que era da sua competência. Acompanhando as intervenções anteriores, salientou o atraso por parte do Governo no cumprimento das suas responsabilidades e notou que as medidas anunciadas integravam a Agenda do Trabalho Digno, que seria objeto de apreciação pela Assembleia da República. Disse não estar contra a preocupação sinalizada pelo Grupo Parlamentar do PSD com o presente projeto de resolução, contudo, entendia que, face ao atraso, aquele não era o tempo para recomendações, mas sim para consagrar direitos, manifestando o seu lamento por considerar que tal já não podia ocorrer na atual Legislatura.

No final, a palavra foi devolvida à **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** que reiterou que as medidas anunciadas pelo Governo e elencadas pelo Senhor Deputado Luís Soares (PS) eram, no seu entendimento, meras intenções, afirmando que a pandemia não podia justificar um atraso de quase dois anos. Alertou para a situação de desproteção em que ficaram os cuidados informais não principais durante o período da pandemia, em consequência do encerramento temporário dos centros de dia e, em resposta à intervenção do Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), referiu que o Grupo Parlamentar do PSD, ao remeter alterações ao Código do Trabalho para a

Comissão de Trabalho e Segurança Social

concertação social, tinha sido coerente com sua posição de sempre. Disse considerar que o período de tempo decorrido desde a aprovação da lei tinha sido suficiente para que o Governo identificasse as medidas e as levasse à apreciação da concertação social. Terminou enfatizando a necessidade de implementar as medidas anunciadas e prestar apoio aos cuidadores informais, que ultrapassavam uma situação particularmente difícil.

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Roque